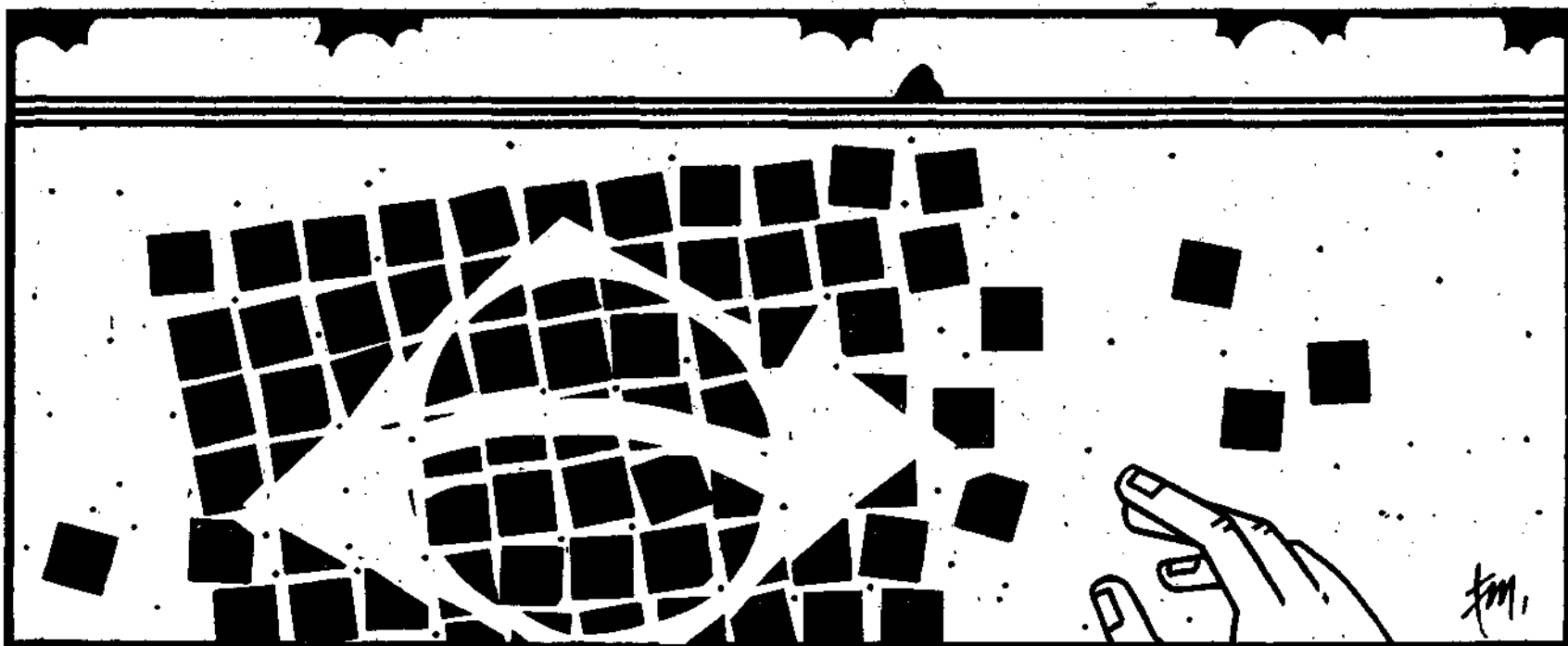


Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.



Assembleia Constituinte e trabalhadores

MÁRIO SIMAS

Tempo de Constituinte, tempo de autodeterminação, tempo da mais completa participação de todos os segmentos da sociedade na discussão e elaboração da Carta Política a nortear os destinos da Pátria, que não é de ninguém: são todos. Tempo de profundas e substanciais transformações de superadas e injustas estruturas, tempo a demonstrar concreta e objetivamente que todo o poder emana do povo, ou, em outras palavras, tempo de Poder Constituinte. São tempos que aí estão, como resultado da gigantesca luta de nossa gente, que saiu às ruas reclamando, praticamente, uma nova Constituição, para que, por via pacífica, o Brasil saia da entaladela em que o meteram, e sobreviva como Nação.

A classe trabalhadora, sustentáculo fundamental da sociedade, terá forçosamente que se fazer presente, por autênticos e legítimos representantes, e de forma notória, na Assembleia Constituinte, para que a letra da nova Lei Maior não venha a traduzir, quando de sua vigência, apenas uma fantasia, no que se refere à participação do trabalhador na reconstrução do País, como o foi a Constituição de 1946. Não obstante este último diploma legal dogmaticamente falar na participação dos empregados nos lucros das empre-

sas, positivo é que jamais tal direito foi transformado em lei ordinária, ou, em outras palavras, em alguma coisa de concreto.

As liberdades democráticas, ao longo de tantos anos; cantadas em prosa e verso, somente serão uma realidade palpável se os trabalhadores conseguirem assegurar na Lei Maior o direito de se organizarem em sindicatos livres de qualquer tutela, imunes, portanto, a qualquer intervenção estatal.

As liberdades democráticas somente serão uma realidade se ficar reconhecido, no Código Político nascente, o direito do trabalhador a um salário segundo a capacidade e necessidade de cada um.

As liberdades democráticas somente serão uma realidade se, na nova Constituição, o direito e o exercício da greve não tiverem o sabor de infração à lei penal, e, mais, se a prática da greve, como derradeiro recurso a propostas reivindicatórias, não constituir objeto de repressão policial. Ao contrário, as manifestações dos trabalhadores deverão ser garantidas pelo Estado.

As liberdades democráticas somente serão uma realidade, quando, em relação ao capital, o trabalho e a pessoa humana, constituírem valores altamente prioritários.

As liberdades democráticas somen-

te serão uma realidade quando o social prevalecer sobre o individual.

Ninguém ignora, para nossa vergonha diante das nações desenvolvidas ou em desenvolvimento, que o Brasil é o campeão em matéria de acidentes do trabalho e moléstias profissionais. Como os acidentados e os acometidos de moléstias relacionadas ao exercício laboral, com reflexos profundamente deletéricos e múltiplos no seio da família, não ignoram que, por serem totalmente ou relativamente incapazes para o trabalho, são postos à margem de qualquer atividade que lhes possibilite viver dignamente.

Se, um dia, a reparação por tais danos, de natureza puramente infortunística, era atribuída às companhias de seguro, de capital privado, que, diga-se de passagem, ganharam fortunas graças à saúde, quando não à vida dos trabalhadores, certo é que, hoje, a Previdência Social também não dá uma solução a tão desumana questão.

Ninguém ignora que o nosso homem do campo, perante o Direito vigente, além de encontrar toda a sorte de entraves para se organizar em associações ou sindicatos, não usufrui do mínimo necessário para viver decentemente. E espoliado em tudo e seu árduo trabalho não é

reconhecido, porque o lucro fala mais alto.

O trabalho humano, como dever, e uma remuneração justa, portanto honesta, há de ser a grande tônica na Assembleia Constituinte e a valorização de tais matérias deverá ser defendida sobretudo por aqueles que produzem a verdadeira riqueza nacional.

Tais temas não de ser amplamente debatidos pelos trabalhadores, em suas associações de classe, em seus sindicatos, nas fábricas e nas escolas profissionalizantes, devendo, por outro lado, os democráticos governos estaduais, porque eleitos pelo povo, abrir espaços para francos, ricos e frutíferos debates, a fim de que se estabeleçam imprescindíveis canais entre a Nação e o Estado, entre o povo e o governo. É preciso, nesta oportunidade histórica que se nos apresenta, para que todos tenham pão, diminuir ao máximo a distância entre governantes e governados, a fim de que, em futuro próximo, se possa dizer que, em verdade, por obra de nossa gente, que ganha a vida honestamente, no Brasil, todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Fora daí, tudo não passará de uma quimera.